



EDITAL Nº 01/2022 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE HISTÓRIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ) E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)

A Coordenação Geral e a Coordenação do Curso de História do Programa de Formação Superior no Pará – FORMA PARÁ da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Estado do Pará (Sectet) e a Prefeitura de Óbidos, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no Curso de Licenciatura em História pelo Forma Pará/Ufopa, no município de Óbidos-PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Licenciatura em História no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Óbidos.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Coordenação do curso de Licenciatura em História, da turma de Óbidos, do Forma Pará/Ufopa, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de componentes curriculares para o primeiro semestre letivo, a ocorrer em agosto, setembro e outubro de 2022, e para o segundo semestre letivo do curso, a ocorrer em fevereiro, março e abril de 2023.

1.4 O programa formará um cadastro de professores(as), dentre os(as) candidatos(as) com inscrição homologada e por ordem de classificação, para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 Somente poderão atuar na turma de História, que será ofertada em Óbidos, no âmbito do Programa Forma Pará, os(as) docentes expressamente autorizados(as) pela subunidade responsável pela oferta do curso (Instrução Normativa nº 01/2022/Proen).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO



seguir, correspondem aos componentes curriculares ofertados no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Ufopa, vinculado ao Instituto de Ciências da Educação (ICED).

Componentes Curriculares Primeiro Semestre Letivo	Carga Horária
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	75h
Língua Brasileira de Sinais	75h
Psicologia da Educação e da Aprendizagem	75h
Metodologia do Trabalho Científico	60h
História Antiga	85h
Introdução aos Estudos Históricos	60h
Componentes Curriculares Segundo Semestre Letivo	Carga Horária
Política e Legislação Educacional	75h
Didática	60h
Teoria da História I	60h
História Medieval	85h
Antropologia e História	60h

2.2 Os referidos componentes curriculares serão ofertados de forma intensiva, dentro dos prazos propostos no calendário acadêmico de 2022 da Ufopa para o Forma Pará.

2.3 Para cada componente curricular será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica na área ou em área afim de conhecimento do(s) componente(s) curriculare(s) pleiteado(s), desde que se enquadre em pelo menos um dos itens abaixo:

3.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa, em efetivo exercício em sala de aula.

3.1.2 Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da Ufopa, com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim do(s) componente(s) curricular(es) indicado(s).

3.1.3 Mestrandos(as)/mestres e doutorandos(as)/doutores(as) titulados(as) em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim do(s) componente(s) curricular(es) indicado(s).

3.1.4 Docente vinculado(a) a outra Instituição Federal de Ensino Superior (IES) e que possua título de mestre ou doutor(a) em cursos reconhecidos pela Coodenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área de História ou em área



afim e específica do componente a ser ofertado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o(a) interessado(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições estarão abertas no período **de 13 a 24 de junho de 2022**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

4.3 Cada candidato(a) poderá pleitear o credenciamento para ministrar até 02 (dois) componentes curriculares por semestre, sendo um por semestre.

4.4 O(a) candidato(a) que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular, deverá informar o nome de ambos os componentes no formulário de inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

4.5.1 **Grupo I:** Docentes lotados(as) no Instituto de Ciências da Educação (ICED) e vinculados ao Curso de Licenciatura em História. Solicitar inscrição via formulário eletrônico, no link: https://docs.google.com/forms/d/1q8jIFqEsMSwEibj0zWAsJN_Yzq3qQDQI5TxYJHdfibo/edit

Será necessário anexar no formulário a declaração de componentes curriculares ministrados, gerada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.5.2 **Grupo II:** Docentes lotados(as) no ICED e vinculados ao Curso de Pedagogia, com experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá fazer inscrição via formulário eletrônico, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/16T_iqcilkYVktFFwL01ecT9YSiobNpC4lpq7XttxPBI/edit.

Será necessário anexar cópia os seguintes documentos:

- a) Declaração de componentes curriculares ministrados na Ufopa, gerada pelo SIGAA. Se houver mais de um comprovante, em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo;
- b) Diploma de mestrado e doutorado (se for o caso);
- c) Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo.

4.5.3 **Grupo III:** Docentes lotados(as) no ICED, nas demais Unidades Acadêmicas e Campus da Ufopa, com formação em área afim do componente curricular pleiteado e/ou experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá



fazer inscrição via formulário eletrônico, pelo link:
<https://docs.google.com/forms/d/1aZUbPtyqcFqP4bV5KABKi3HG2hJyMMZjNuzbNIUnixw/edit>

Será necessário anexar cópia dos seguintes documentos no formulário:

- a) Declaração de componentes curriculares ministrados na Ufopa, gerada pelo SIGAA. Se houver mais de um comprovante, em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo;
- b) Diploma de mestrado e doutorado (se for o caso);
- c) Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo.

4.5.4 Grupo IV: Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim do componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá fazer inscrição via formulário eletrônico, pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/1Wobg_rShKO8YffGM7KHSZhtUTVqIS_PiTGfX-wZMI/edit

Será necessário anexar cópia dos seguintes documentos no formulário:

- a) Cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa do mestrado;
- b) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de doutorado;
- c) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II);
- d) Documentos comprobatório da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos.

4.5.5 Grupo V: Mestrandos(as)/mestres e doutorandos(as)/doutores(as) titulados(as) em programas de pós-graduação da Ufopa reconhecidos pelo MEC, desde que com formação em área de conhecimento afim do componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá fazer inscrição via formulário eletrônico, pelo link
<https://docs.google.com/forms/d/1zzWWIdjTYUxjOqqyFA6AtO9j4LnLnhnnFhdKrmYx9A/edit>

Será necessário anexar cópia dos seguintes documentos no formulário:

- a) Cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa do mestrado;
- b) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de doutorado;
- c) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II);
- d) Documentos comprobatório da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos.

4.5.6 Grupo VI: Docentes externos(as), com título de mestre e/ou doutor(a), em área de



conhecimento afim do componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá fazer inscrição via formulário eletrônico, pelo link https://docs.google.com/forms/d/1nxvDa_vgcvpoHVJtihzQyh57GywwF04XmeWqzUxzISw/edit

Será necessário anexar cópia dos seguintes documentos no formulário:

- a) Cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa do mestrado;
- b) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de doutorado;
- c) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II);
- d) Documentos comprobatório da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos.

4.6 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida.

4.7 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

4.8 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI também deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

4.9 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II e III, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.4.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade, de acordo com os grupos especificados no item 4.6:

- a) **Grupo I:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a área de atuação no curso de História e, em segundo lugar, a afinidade com a temática (formação e experiência de pesquisa) e/ou a experiência docente com o componente curricular pleiteado. Caso nenhum dos critérios acima sejam contemplados para vinculação em algum componente curricular, os(as) docentes do curso de História ainda poderão ser vinculados(as), desde que haja interesse e disponibilidade por



parte do(a) docente.

- b) **Grupo II:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência no componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente o ministrou, e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.
- c) **Grupo III:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência no componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente o ministrou, e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.
- d) **Grupo IV:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
- e) **Grupo V:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
- f) **Grupo VI:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada e pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) ao componente curricular pretendido, quanto à sua formação acadêmica e ao aperfeiçoamento do candidato(a); à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do(a) candidato(a) em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos cinco anos que antecedem a data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e à experiência profissional do(a) candidato(a).

5.5.1 O(a) candidato(a) será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao(à) candidato(a) conforme a somatória dos títulos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO



aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição, conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a).

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

5.6.1.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópias digitais de documentos que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via formulário eletrônico, conforme descrito no item 4.5.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos I, II e III será realizada através dos mesmos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nesta Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;



- d) Professor(a) de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio do endereço eletrônico da Ufopa/ICED (<http://www.ufopa.edu.br/iced/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados, conforme previsto no cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de História do Forma Pará/Ufopa, pelo e-mail historiaobidosufopa@gmail.com.

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar componentes curriculares e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares, durante a vinculação ao programa.

7.1.2 Não estar afastado(a) de suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a).

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.2 A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) aos componentes curriculares do Curso de História no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar em componentes curriculares do curso de História, na turma que será ofertada no município de Óbidos, será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa, a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por aula, conforme a carga horária do componente curricular ministrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO



7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) nos termos deste edital, receberá diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondentes aos dias que permanecer no município de Óbidos, e pagamento de passagens fluviais para o custeio do deslocamento de ida e volta ao referido município, com partida de Santarém.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito do Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa será efetuado diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito na conta corrente pessoal do(a) bolsista, a ser indicada no ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que tratam os itens anteriores somente ocorrerá mediante a realização pelo(a) docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, incluindo o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de notas e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou pela Coordenação do Curso de História do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Os(as) professores(as) do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.9 A Coordenação do Curso de História do Forma Pará/Ufopa deverá comunicar às respectivas coordenações dos cursos do Instituto de Ciências da Educação – ICED os períodos em que os(as) professores(as) estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade.

7.10 A indicação dos componentes curriculares por parte do(a) docente ou a aprovação no processo seletivo ao qual se refere este edital não implicam em obrigatoriedade da vinculação do(a) candidato(a) selecionado(a) ao Programa, visto que a Coordenação do Curso possui autonomia para escolha do(a) candidato(a) aprovado(a) que possua perfil mais adequado para a turma/curso, considerando-se sua formação e experiência.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.2 A aprovação do(a) candidato(a) no presente edital não garante sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 11 de julho de 2022, no site da Ufopa (www.ufopa.edu.br).

8.4 Caso seja vinculado(a) a algum componente curricular, o(a) candidato(a) deverá



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**



apresentar no ato da contratação os documentos originais comprobatórios, enviados no ato da inscrição (pelo formulário de inscrição e/ou Ficha de Pontuação da Prova de Título) para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O(a) docente selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser contatado(a) pela Coordenação do Curso para confirmação da vinculação com com o(s) componente(s) curriculare(s), do período e da(s) turma(s) a ser(em) assumido(s).

8.7 O(a) docente que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, poderá ser substituído(a) sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por docentes vinculados(as), esses(as) poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores(as) do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.2.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de História no âmbito deste Programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 06 de junho de 2022.

Coordenação do Curso de História- Programa Forma Pará/Ufopa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08 de junho de 2022
Período de inscrição	09 a 24 de junho de 2022
Publicação da homologação das inscrições	28 de junho de 2022
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	29 de junho de 2022
Resultado da interposição de recurso	30 de junho
Publicação do resultado preliminar	06 de julho de 2022
Interposição de recursos	07 de julho de 2022
Publicação do resultado final	11 de julho de 2022

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
GRUPO DE INSCRIÇÃO:	
COMPONENTES(S) PLEITEADO(S):	

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Prova de Títulos está organizada da seguinte forma:

1. A Ficha de Pontuação de Títulos está preenchida corretamente e consta como a capa da Prova de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

AUTENTICAÇÃO

DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
-------	--------------------------------

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação alcançada.
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 200,0 (duzentos), a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022, que antecedem a publicação deste edital, exceto para os Blocos A e B.
4. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino e à Extensão		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título.					
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior em curso de Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	30		
A.3	Exercício do magistério superior em curso de Pós-Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10		
A.4	Coordenação de programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	2	12		
A.5	Participação em programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	1	8		

A.6	Pós-doutorado na área do componente curricular pleiteado ou em área afim.	1	20		
Total do BLOCO A=>			160		

BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título.					
B.1	Doutorado concluído na área do componente curricular pleiteado.	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à do componente curricular pleiteado.	4	4		
B.3	Mestrado concluído na área do componente curricular pleiteado.	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à do componente curricular pleiteado.	3	3		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área do componente curricular pleiteado.	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à do componente curricular pleiteado.	1	1		
B.7	Graduação na área do componente curricular pleiteado.	3	3		
Total do BLOCO B=>			24		

BLOCO C – Produção Científica e Técnica na área de História ou em áreas afim		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A (Quadriênio 2013-2016). Pontuação por publicação.	1	6		
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B ou C (Quadriênio 2013-2016). Pontuação por publicação.	0,5	3		
3.6	Livro publicado com ISBN.	0,5	3		
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,2	2		
3.8	Relatório técnico publicado. Pontuação por publicação.	0,2	2		
Total do BLOCO C=>			16		